



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada, devendo ser utilizado como base para a elaboração do respectivo Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2 – AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Aricanduva/MG.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ofertar alimentação saudável e adequada aos estudantes da rede municipal de ensino, respeitando a cultura, tradição e hábitos alimentares. Contribuir para o fomento da agricultura familiar, conforme as diretrizes legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade, a solução viável é a aquisição dos gêneros alimentícios para preparo da alimentação nas escolas e centros de educação municipais, conforme determina a Resolução FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências.

De acordo com art. 24 da resolução supramencionada,

A aquisição de alimentos com recursos financeiros federais do PNAE deverá ocorrer por:

I - chamada pública: procedimento administrativo simplificado, destinado à aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, nos arts. 29 a 39 desta Resolução e no art. 37, inciso XXI, da Constituição; e

II - licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Neste sentido, o Município de Aricanduva efetuou pregão (PA 74/2025, Pregão 11/2025) com o objetivo de atender o regulamento vigente, restando deste modo, a necessidade de realização da Chamada Pública.



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Para atendimento a essa determinação, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, é o que dispõe o artigo 14 da Lei 11.947/2009.

Segundo a regulamentação supramencionada, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos é uma diretriz da alimentação escolar.

Desta feita, como trata-se de solução definida, foi feita a pesquisa de preços para apontar os valores de mercado dos itens necessários.

## **6 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

O descritivo dos itens foi elaborado pela equipe nutricional seguindo a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, respeitando ainda a produção local da agricultura familiar.

Para a realização do quantitativo dos gêneros alimentícios do PNAE 2026 (itens da agricultura familiar), foi levado em consideração que esta demanda deve ter duração até o fim do ano letivo. Então foi comparado o uso de cada alimento adquirido no ano anterior (se o alimento foi mais utilizado ou menos utilizado), para o cálculo foi analisado também o número de alunos deste ano letivo.

A pesquisa de preços foi realizada conforme determina a Resolução FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, ou seja, obtida pelo preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, dessa feita, o preço foi obtido por meio de pesquisa com os produtores locais.

Os valores listados deverão constar na chamada pública, e deverão ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

**A planilha contendo as especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.**



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 322.062,50 (trezentos e vinte e dois mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

## 7 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os valores de aquisição definidos pela pesquisa de preços devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

Deverá ser publicado edital de chamada pública em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município. O edital deve permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Os alimentos a serem entregues ao contratante devem ser os definidos no edital de chamada pública, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que:

I - os alimentos sejam correlatos nutricionalmente;

II - a substituição seja atestada pelo nutricionista RT do PNAE, com acompanhamento do CAE;

III - a quantidade a ser substituída seja equivalente ao preço do alimento anterior; e

IV - a substituição dos alimentos, o parecer do nutricionista e a justificativa do fornecedor solicitando a substituição do alimento sejam anexados ao processo de compra e a nota fiscal seja do alimento substituído

Os agricultores familiares somente poderão celebrar contrato para fins exclusivos de beneficiamento dos alimentos com outros estabelecimentos, se forem de produção própria, assegurando a rastreabilidade do alimento beneficiado.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pelo Município em um prazo máximo de 02 (dois) dias, sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da merenda escolar;



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

Os produtos perecíveis ou que também necessitem de acondicionamento especial, como temperatura, por exemplo, deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.

Todos os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pelo Município de Aricanduva/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

Após a fase de habilitação, deverá ser procedida à seleção dos projetos de venda por alimento, observando, obrigatoriamente, duas etapas sucessivas e hierarquizadas, conforme abaixo:

Na primeira etapa, os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base no critério de localidade, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
- II - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
- III - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
- IV - grupo de projetos de fornecedores do estado; e
- V - grupo de projetos de fornecedores do País.

Os fornecedores acima poderão ser enquadrados como:

- I - fornecedor individual local: aquele cujo município indicado no CAF Pessoa Física coincida com o município de Aricanduva;
- II - grupo informal local: aquele cuja maioria simples dos agricultores familiares integrantes possua CAF Pessoa Física no município de Aricanduva;
- III - grupo formal local: aquele cuja maioria simples dos cooperados ou associados vinculados ao CAF Pessoa Jurídica possua CAF Pessoa Física no município de Aricanduva; e
- IV - cooperativa central local: aquela cuja maioria simples dos agricultores familiares vinculados às cooperativas singulares associadas possua CAF Pessoa Física no município da Entidade Executora.

Caso não se obtenha, no grupo de projetos de fornecedores locais, as quantidades necessárias de determinado alimento, deverá proceder à seleção dos projetos de venda classificados nos grupos subsequentes, observada a ordem de prioridade.



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

Após a classificação dos projetos de venda com base no critério de localidade, caso persista mais de um projeto enquadrado no mesmo nível de localidade e a necessidade de seleção entre eles, será aplicada a segunda etapa do processo de seleção.

Na segunda etapa, serão aplicados de forma sucessiva e excludentes, os seguintes critérios de desempate para seleção dos projetos de venda:

I - projetos que contemplem agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, bem como grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo hierarquia entre esses públicos;

II - projetos que contemplem o fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devidamente comprovados por meio de certificação válida ou por outros mecanismos de garantia previstos na legislação vigente; e

III - projetos organizados sob a forma de:

- a) grupos formais;
- b) grupos informais;
- c) fornecedores individuais; e
- d) cooperativas centrais.

O enquadramento nos critérios previstos no item I acima, observará o seguinte:

I - no caso de grupo formal, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos cooperados ou associados deverão pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso;

II - no caso de grupo informal, todos os seus integrantes deverão possuir CAF Pessoa Física e pertencer a pelo menos um dos públicos prioritários previstos no referido inciso; e

III - admite-se a composição mista entre os públicos prioritários, sendo vedada a dupla contagem de agricultor familiar pertencente a mais de um desses públicos.

A relação de documentos para o processo de habilitação dos proponentes para a chamada pública está restrita aos seguintes documentos:

- a) Serão exigidos dos fornecedores individuais, detentores de CAF Pessoa Física, não organizados em grupo:

I - cópia do CPF;



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura do agricultor participante;

IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado;

V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) Dos grupos informais, organizados em grupo por dois ou mais agricultores familiares:

I - cópia do CPF;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura dos agricultores participantes;

IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado;

V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

c) Dos grupos formais, organizados em associações e cooperativas:

I - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;

III - cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - projeto de venda assinado pelo seu representante legal e demais participantes;

VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

VIII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados; e

IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado;

d) Dos Empreendedores Familiares Rurais - EFR:

I - cópia do CNPJ;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica do EFR, emitido nos últimos sessenta dias;

III - cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

IV - cópia do estatuto social ou contrato social do empreendimento familiar rural ou documento análogo;

V - projeto de venda assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is);

VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são de produção própria;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do(s) seu(s) representante(s) legal(is) de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda; e

IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado;

Na aquisição de alimentos de Povos e Comunidades Tradicionais, na ausência de apresentação da cópia do extrato do CAF Pessoa Física por fornecedor individual ou por integrantes de grupos informais, admite-se a apresentação da cópia do registro do Número de Identificação Social - NIS no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, desde que conste a identificação da categoria no referido cadastro.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, fica facultado a abertura de prazo de 05 (cinco dias) para a regularização das desconformidades.

Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

O limite individual de comercialização do agricultor familiar para fornecimento de alimentos à alimentação escolar não poderá exceder R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ano civil, por CAF.

Não será solicitado amostra dos itens a serem entregues pelos fornecedores, por ser opcional, conforme disposto no Art. 41 da Resolução FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

O edital e contrato devem seguir as disposições da Resolução FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

## **8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento dos itens segue as regras dispostas na Resolução FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Processo Administrativo nº 77/2025, Pregão Eletrônico 11/2025, Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

## **10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Apoiar o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de alimentos diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar providência de designar fiscal de contrato, responsável por fiscalizar a execução do contrato, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliar a qualidade dos produtos entregues e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato, para garantir o sucesso da correta execução.

Cabe ao município à responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais, bem como, o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.



# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

<b>Impactos Ambientais</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Transporte e emissões atmosféricas – a entrega periódica dos produtos pode gerar consumo de combustível e emissão de gases poluentes.	Incentivo ao transporte eficiente
Geração de resíduos sólidos – embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos alimentos podem aumentar o volume de resíduos descartados.	Adequação das embalagens: estímulo ao uso de embalagens recicláveis, retornáveis ou de menor impacto ambiental, e orientação para redução de materiais desnecessários.
Uso de recursos naturais – práticas agrícolas inadequadas podem gerar uso excessivo de água, degradação do solo e aplicação inadequada de insumos.	Adoção de boas práticas agroecológicas: incentivo à oferta de alimentos orgânicos ou produzidos com técnicas sustentáveis, preservando água e solo.
Descarte de alimentos perecíveis – perdas por vencimento ou má conservação podem gerar desperdício e acúmulo de resíduos orgânicos.	Gestão adequada de resíduos nas escolas: práticas de separação, reciclagem e reaproveitamento (como compostagem).

## 13 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contratação está em concordância com o planejamento vigente.

## 14 – NECESSIDADE DE SIGILO

A contratação ora pretendida não exige em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o edital de Chamada Pública.

## 15 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida do Contorno, 100. Aricanduva – MG

Diante dos estudos realizados, da caracterização da necessidade, da análise da legislação aplicável, da pesquisa de preços, da definição dos requisitos da contratação, conclui-se pela plena viabilidade da contratação proposta. A realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar revela-se adequada, oportuna e necessária para assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, garantir o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes da rede municipal, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer a economia local, além de observar as disposições da Resolução FNDE nº 4/2026 e da Lei nº 11.947/2009.

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo e à elaboração do Termo de Referência, com vistas à efetiva contratação dos fornecedores da agricultura familiar para atendimento ao PNAE no exercício de 2026.

Aricanduva/MG, 31 de março de 2026.

Marly da Consolação Fonseca Santos  
Secretária Municipal de Educação



Município de Aricanduva  
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 19/02/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - Chamada Pública

Ítem	Lote	Código	CNBS	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00039989		ABOBORA MORANGA DE 1º QUALIDADE, PESO MEDIO DE 1 KG ÍNTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME E CASCA LIVRE DE fungos.	KG	1.500,00	4,820	7.230,00
00002		00044792		ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, COM ausencia de queimadura, isenta de material terroso e umidade externa anorma, livre de residuos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, deve estar em embalagens individuais de 1kg.	KG	2.000,00	9,670	19.340,00
00003		00039992		ALHO INTEGRO DE 1 QUALIDADE, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E cortes. tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem próprias, e transportado de forma adequada.	KG	400,00	32,000	12.800,00
00004		00044793		BANANA CATURRA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. a polpa deve estar intacta e firme. características gerais: fresco. atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. estarem livres de residuos e fertilizantes. deve apresentar-se em início de maturação.	KG	1.000,00	4,970	4.970,00
00005		00044794		BANANA, ESPÉCIE PRATA, EM PENCAS ORIGINÁRIA DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característico da variedade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato, sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. não conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estarem livres de residuos de fertilizantes, não apresentar-se empedrada, tamanho médio e uniforme.	KG	1.500,00	5,730	8.595,00
00006		00044795		BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - isenta de sujidade e objetos estranhos. embalagem individuais aproximadamente 02 kg.	KG	800,00	5,030	4.024,00
00007		00044796		BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO, DE POLVILHO,	KG	800,00	42,670	34.136,00



Município de Aricanduva  
Governador do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 19/02/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - Chamada Pública

Ítem	Lote	Código	CNBS	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				SALGADO, FEITO DE FORMA ARTESANAL, QUE SE UTILIZEM insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. as embalagens devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada, com prazo de fabricação e validade.				
00008		00044797		BROCOLIS FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS , sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície. embalagens individuais e limpas de aproximadamente 2 kg.	KG	300,00	7,650	2.295,00
00009		00044798		CEBOLA BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSA. APRESENTANDO cebola branca, produto de boa qualidade. isento de sujidades, substancias terrosa. apresentando evolução completa de tamanho e maturação. transportado adequadamente preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	800,00	8,270	6.616,00
00010		00039999		CENOURA DO TIPO VERMELHA DE 1º QUALIDADE, SEM FOLHAS. ISENTA DE SUJIDADE, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. embalagem própria de aproximadamente 2 kg.	UNIDA	800,00	6,350	5.080,00
00011		00044799		CHEIRO VERDE (MOLHO), FOLHAS DE COR VERDE, DE 1º QUALIDADE, COM MOLHO GRADUADO COMPOSTO DE CEBOLINHA coentro. viscoso, brilhante, fresco e verde. sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento dos talos, firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos e isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. transportada adequadamente.	KG	400,00	13,000	5.200,00
00012		00044800		CHUCHU DO TIPO VERDE, DE 1º QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS oriundos de manuseio.	KG	800,00	7,620	6.096,00
00013		00044801		COLORÍFICO EM PÓ: INGREDIENTES: PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM urucum em pó. deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio. embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 100 à 500 gramas.	KG	100,00	31,030	3.103,00
00014		00044802		COUVE FLOR DE 1 QUALIDADE , LIVRES DE FUNGOS E QUALQUER DANO FÍSICO OU MECANICO. TAMANHO MÉDIO A couve flor de 1 qualidade , livres de fungos e qualquer dano físico ou mecanico. tamanho médio a grande, em embalagem própria.	KG	300,00	7,680	2.304,00
00015		00044803		COUVE TIPO MANTEIGA, DE TAMANHO MÉDIO. TALO VERDE OU ROXO. COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso e	KG	800,00	8,630	6.904,00



Município de Aricanduva  
Governador do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 19/02/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - Chamada Pública

Ítem	Lote	Código	CNBS	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, embalagens individuais, limpas e aproximadamente 1 kg.				
00016		00044804		FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA TORRADA. EMBALADAS EM PACOTES PLASTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, limpos e bem fechados e resistentes.	KG	800,00	15,000	12.000,00
00017		00044805		FARINHA DE MILHO COM FLOCOS ÍNTEGROS: OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protéios. livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes. embalagem secundária: sacos multi folhados de papel kraft, reforçados e resistentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem, pesando no máximo 10 quilos. validade de 06 meses após data de fabricação.	KG	150,00	13,830	2.074,50
00018		00044806		FEIJAO CARIOCA COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA E SABOR PRESERVADO, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E biológicos, livre de sujidades e material terroso ou pedregulhos. embalados em pacote transparentes de 02 kg, não violados e resistentes.	SACA	100,00	360,000	36.000,00
00019		00044807		INHAME COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM danos químicos, físicos e biológicos.	KG	300,00	7,170	2.151,00
00020		00040022		LARANJA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NOVA, NÃO MURCHA, MADURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.000,00	5,520	5.520,00
00021		00044808		MANDIOCA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos fertilizantes. isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	KG	300,00	5,830	1.749,00
00022		00044809		MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre	KG	400,00	5,500	2.200,00



Município de Aricanduva  
Governador do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO

Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 19/02/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - Chamada Pública

Ítem	Lote	Código	CNBS	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023		00040027		de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. MELANCIA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, de primeira qualidade. isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	KG	2.500,00	3,800	9.500,00
00024		00044810		MILHO VERDE EM ESPIGA, INTEIRO, FRESCO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM estado de maturação verde. isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	UNIDA	200,00	1,450	290,00
00025		00039997		OVOS CAIPIRA DE 1º QUALIDADE, ORIGEM GALINHA, NOVO, TAMANHO MÉDIO. ACONDICIONADOS EM CARTELAS. NÃO pode estar com casca trincada ou quebrada.	DZ	1.500,00	15,000	22.500,00
00026		00044811		PÃO CASEIRO DE SUPERFÍCIE MACIA, MIOLO RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, PRODUZIDO A BASE DE 50% DE farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. peso médio de 100 gr, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	KG	800,00	36,130	28.904,00
00027		00044812		PIMENTÃO VERDE IN NATURA, MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, coloração uniforme. isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	KG	200,00	9,670	1.934,00
00028		00044813		REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM manchas e com coloração uniforme - isento de fungos e sujidade.	KG	800,00	6,000	4.800,00
00029		00044814		TEMPERO ALHO E SAL, CONCENTRADO DE INGREDIENTES; SAL, ALHO, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EM EMBALAGEM plástica de 01 k.	KG	500,00	18,230	9.115,00
00030		00039996		TOMATE, TAMANHO UNIFORME, TEXTURA FIRME E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE traumatismo ou lesões mecânicas que possam afetar a aparência externa ou a polpa, sem sujidades aderidas a superfície, manchas, mofo e sinais de apodrecimento. em embalagens limpas	KG	1.200,00	8,370	10.044,00



Município de Aricanduva  
Governo do Estado de Minas Gerais

### PREÇO MÉDIO

#### Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 19/02/2026 - Processo Nº /2026

Objeto - Chamada Pública

Ítem	Lote	Código	CNBS	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031		00042919		POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTENDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE açúcar. ausente de substâncias estranhas. produto congelado, não fermentado e sem conservantes. sabor: abacaxi. embalagem 1 kg.	KG	600,00	22,100	13.260,00
00032		00044815		POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTENDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO de açúcar. ausente de substâncias estranhas. produto congelado, não fermentado e sem conservantes. sabor: goiaba. embalagem 1 kg.	KG	600,00	22,100	13.260,00
00033		00044816		POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTENDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE açúcar. ausente de substâncias estranhas. produto congelado, não fermentado e sem conservantes. sabor: manga. embalagem 1 kg.	KG	600,00	22,100	13.260,00
00034		00044817		MEL DE ABELHA EM SACHÊ: PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, NEM ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes, e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. embalagem primária: sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 10 gramas. embalagem secundária contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. registro no sim, ima ou sif.	KG	100,00	48,080	4.808,00
								<b>322.062,50</b>

Assinatura do Responsável